PROJETO DE LEI Nº. 025/2024

Súmula:- Altera a Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs. 027, de 02/06/1998, nº 156, de 30/12/2013 e 022, de 25/03/2020 que trata do **Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica alterado para **99** o nível inicial de vencimentos do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante no **Anexo II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP** da Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nº 027, de 02/06/1998, nº 156, de 30/12/2013 e nº 022, de 25 de março de 2020.

Art. 2º Fica alterado para **99** o nível inicial de vencimentos do cargo de **PSICÓLOGO**, constante no **Anexo II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP** da Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nº 027, de 02/06/1998, nº 156, de 30/12/2013 e nº 022, de 25 de março de 2020

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de **1º de março de 2024.**

Município de Apucarana, em 12 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 13:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f472cd1ad99.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que tem por objetivo a alteração da **Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs. 027, de 02/06/1998, nº 156, de 30/12/2013 e 022, de 25 de março de 2020,** modificando o nível de vencimento inicial dos cargos: **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP** do Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana.

Essa iniciativa visa dar continuidade ao **processo de readequação e otimização da estrutura funcional**, do Quadro de Funcional de Provimento Efetivo do Município que vem sendo atualizado como é do conhecimento desta Casa.

Nessa perspectiva, a gestão de cargos e salários ocupa uma posição-chave na manutenção dos recursos humanos, pois estas precisam propiciar um ambiente de motivação e produtividade, eliminando as incoerências e distorções que possam causar desequilíbrios salariais ou a insatisfação dos servidores que prestam relevantes serviços à nossa população.

No caso em tela, a presente proposta deriva do imperativo de proteger o trabalho desenvolvido pelos profissionais em questão, cujo relevante papel é o de intervir nas relações humanas, gerindo, executando, avaliando e monitorando programas e projetos nas áreas sociais de nossa cidade, favorecendo o acesso da população aos direitos sociais.

Convém ressaltar que o desenvolvimento dessas atividades exige elevado grau de responsabilidade e compromisso com a cidadania, sobretudo diante do quadro de exclusão social e pauperização que atinge grande parte da população brasileira.

Embora a atual Administração esteja garantindo o avanço dos níveis aos Servidores ao longo das carreiras, os cargos de assistente social e psicólogo ainda encontram-se aquém do adequado para as relevantes funções que desempenham.

A fim de demonstrar que foi dada a devida importância à situação Orçamentária do Município, com rigoroso controle das finanças públicas, estabelecendo estruturas dinâmicas e eficientes, segue em apenso, o **Cálculo de Impacto Orçamentário Financeiro.**

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma prevista no § 1º artigo 31 da Lei Orgânica Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 13:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f472cd1ad99.

Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2024 13:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65f472cd1ad99.